

Aut: 233/2020
Projeto: 119/2020
Autor: ANDERSON MAIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.822

De 23 de Dezembro de 2020.

**CRIA O PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS
COM ESQUIZOFRENIA E SEUS FAMILIARES NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio às pessoas com esquizofrenia e seus familiares no município de Campina Grande.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver políticas públicas no âmbito da Rede Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e representantes de associações de pessoas com esquizofrenia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal